



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 83/NUCONT/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 71/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000124/2023-40

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS**, de acordo com a Portaria de nomeação da Casa Civil nº 1.081, de 1º de setembro de 2025 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o art. 135 da [Lei nº 14.133/2021](#), celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é:
- 1.1.1. Revisar os valores originais do Contrato nº 71/2024, desde 1º de julho de 2024, data de início da vigência contratual, em razão de erro material identificado.
- 1.1.2. Registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 71/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 - Registro no MTE AM000108/2025 e seu Termo Aditivo - Registro no MTE AM000112/2025, firmada entre o Sindicato das Empresas de Vigilância, Segurança, Transporte de Valores, Curso de Formação e Prestadoras de Serviços de Portaria do Estado do Amazonas - SINDESP/AM e Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância e Segurança de Manaus, a partir de 1º de fevereiro de 2025;
- 1.1.3. Atualizar os valores da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do município de Manaus, em conformidade com o Decreto nº 6.075, de 13/02/2025, com vigência a partir de 15 de fevereiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor da contratação em tela, com as alterações acima detalhadas, passará:
- a partir de 1º de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025, **data de início da vigência do contrato**, o valor mensal passará de R\$ 104.569,45 (cento e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 104.476,05 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), no que se refere à revisão feita em razão de erro material identificado.
 - a partir de 1º de fevereiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025, o valor mensal passará de 104.476,05 (cento e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos) para o valor de R\$ 108.961,25 (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), no que se refere à repactuação com base na CCT 2025/2026 - AM000108/2025 - Termo Aditivo a CCT 2025/2026 AM000112/2025.
 - a partir de 15 de fevereiro a 1º de julho de 2025, o valor mensal passará de R\$ 108.961,25 (cento e oito mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) para o valor de R\$ 109.313,41 (cento e nove mil trezentos e treze reais e quarenta e um centavos), referente a atualização dos valores da tarifa pública do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, no âmbito do município de Manaus, em conformidade com o Decreto nº 6.075, de 13 de fevereiro de 2025.
 - a partir de 02 de julho de 2025, observando a exclusão de custos formalizada no Termo de Apostilamento nº 63/NUCONT/2025 (8099578), o valor mensal da contratação passará R\$ 93.049,80 (noventa e três mil quatrocenta e nove reais e oitenta centavos) para o valor de R\$ 97.408,15 (noventa e sete mil quatrocentos e oito reais e quinze centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.168.897,80 (um milhão, cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), e o valor global de R\$ 5.844.489,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais), conforme tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE VIGILANTE - CR-MN (Ver. Planilha Original - a partir de 1º/07/2024 até 31/01/2025)						REPACTUAÇÃO 2025 (a partir de 1º/02/2025 a14/02/2025)			REVISÃO TARIFA DE TRANSPORTE (a partir de 15/02/2025 a 01/07/2025)		
	Descrição	Postos	Valor por Posto	Valor Total Mensal	Valor Anual	Valor por Posto	Valor Total Mensal	Valor Anual	Valor por Posto	Valor Total Mensal	Valor Anual
1	Diurno (12x36)	2	10.895,98	21.791,96	261.503,52	11.365,50	22.731,00	272.772,00	11.401,42	22.802,84	273.634,08
2	vigilante líder (12x36 - diurno)	1	11.857,18	11.857,18	142.286,16	12.348,14	12.348,14	148.177,68	12.404,00	12.404,00	148.848,00
3	Noturno (12x36)	3	13.298,46	39.895,38	478.743,84	13.866,86	41.600,58	499.206,96	13.906,54	41.719,62	500.635,44
4	vigilante líder (12x36 - Noturno)	1	13.917,12	13.917,12	167.005,20	14.510,88	14.510,88	174.130,56	14.550,12	14.550,12	174.601,44
5	44 horas semanais	3	5.671,47	17.014,41	204.172,92	5.923,55	17.770,65	213.247,80	5.945,61	17.836,83	214.041,96
VALOR TOTAL MENSAL					104.476,05			108.961,25			109.313,41
TOTAL ANUAL					1.253.711,64			1.307.535,00			1.311.760,92
TOTAL GLOBAL (60 MESES)					6.268.558,20			6.537.675,00			6.558.804,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.03 - Vigilância ostensiva; e

Código do Sistema PTA/2025: 060/25 - Vigilância (CR/MN).

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (três por cento) no valor de R\$ 58.444,89 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, conforme detalhamento abaixo:

Histórico do Valor Mensal Contratado		
Período	Valor Contratado	Observação
Contrato - 01/07/2024	104.569,45	Valor contratado originário
A partir de 1º/07/2024 até 31/01/2025	104.476,05	Valor contratado revisado (erro material)
A partir de 1º/02/2025 a 14/02/2025	108.961,25	Repactuação 2025 - CCT 2025-2026
A partir de 15/02/2025 a 1º/07/2025	109.313,41	Atualização Transporte Público - Decreto nº 6.075, de 13/02/2025
A partir de 02/07/2025	97.408,15	Exclusão dos custos não renováveis

6. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 03/10/2025, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **8360970** e o código CRC **5290AB5D**.